



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023 – 001

PRIMEIRO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **100/2023**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E **ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

- 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
- 2. CONTRATADA: CONSÓRCIO ATALAIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Gianni Agnelli 2205, bairro Fazendinha, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.626.851/0001-33**, neste ato representada por **Rodrigo Corleto Hoelzl**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o Contrato original firmado em 24/04/2023, nas condições a seguir pactuadas.
3. Este termo aditivo origina-se no **Processo SIPE nº 243430/2024 - 112499/2023-e**, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, bem como na exigência imposta no item 6.8 do edital de Concorrência Pública nº 004/2021, além da previsão contida no artigo 14 da Lei nº 8.987/95, bem como com amparo no artigo 20 do mesmo diploma.
4. Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo a **alteração da pessoa jurídica, assumindo o papel de Concessionária a empresa ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA**, com o CNPJ registrado sob o nº **52.606.798/0001-13**, de acordo com a documentação anexa ao presente processo, bem como a previsão constante no item 6.8 do edital licitatório que deu origem ao contrato (Concorrência Pública nº 004/2021), conforme justificativa técnica e pedido anexos ao processo SIPE Nº 112499/2023, passando o item 2, do preâmbulo a vigor com a seguinte redação:

- 2. CONTRATADA: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida José Eugênio Muller, nº 320, Bairro Vila Operária, Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.606.798/0001-13**, neste ato representada por **Rodrigo Corleto Hoelzl**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 24/04/2023 e seus aditivos posteriores, observando ainda o disposto na IN 58/2022/CGM/SEGOV.
2. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.¹
3. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, SETEMBRO DE 2024.
Assinado e datado digitalmente.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE
SOUZA:54535948968

Assinado de forma digital por MARCELO ALMIR
SODRÉ DE SOUZA:54535948968
Dados: 2024.09.10 15:23:20 -03'00'

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO
CORLETO
HOELZL:02445234

Assinado de forma digital
por RODRIGO CORLETO
HOELZL:02445234956
Dados: 2024.09.06
15:48:00 -03'00'

ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA
Rodrigo Corleto Hoelzl

AURI ANTONIO
PAVONI:27363228
000

Assinado digitalmente por AURI ANTONIO
PAVONI:27363228000
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=AURI ANTONIO
PAVONI:27363228000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Balneário Camboriú/SC
Data: 2024.09.06 08:45:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

AURI PAVONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Documento assinado digitalmente

MARIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 26/09/2024 17:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS: _____ e _____.

¹ A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.